



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANTONIO OLINTO - PR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO

1 - RELATÓRIO:

O Presidente da Câmara Municipal encaminhou para análise dessa comissão o Projeto de Lei nº 07/2025 de autoria do Poder Executivo que:

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 198.735,48 (cento e noventa e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).”

O Projeto de Lei foi devidamente encaminhado a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas do Município, consoante determinação do art. 100 do Regimento Interno, que exige desta Comissão a manifestação acerca de todas as matérias que envolvam aspectos financeiros.

É o relatório.

2 - VOTO DO RELATOR:

Extraí-se da redação do PL em tela que se busca autorização do legislativo para abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município no valor de R\$ 198.735,48, de modo que este montante ingressará na receita municipal na modalidade de superávit financeiro com destino ao gabinete do Prefeito, secretaria municipal de saúde e secretaria de assistência social para contratação de locação de mão de obra.

Diante do todo exposto, no entendimento desta Relatoria, o Projeto de Lei em apreço está de acordo com a Lei 930/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 (PPA), Lei 1.051/2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 (LDO), e a Lei 1.055/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o ano de 2025 (LOA) e, na mesma medida, atende as exigências da LC 101/00 e da Lei 4320/64.

Diante do exposto, voto no sentido de que o PL em tela está revestido de manifesta licitude, consubstanciado pela compatibilidade com as leis orçamentárias do Município para o exercício em vigor, razão pela qual está apto a ser submetido ao soberano plenário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ANTONIO OLINTO - PR**

3 - PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, por unanimidade, vota no sentido de que o PL 07/2025 de autoria do Poder Executivo está revestido das condições técnicas exigidas pela legislação, estando apto a ser submetido à apreciação do Plenário desta casa de Leis, nos termos do voto do Relator.

Antonio Olinto, 07 de abril de 2025.

Félix Marcos Pietraski
FÉLIX MARCOS PIETRASKI
RELATOR

Com o relator:

Jurandir Ferreira Alves
JURANDIR FERREIRA ALVES
PRESIDENTE

Cleversson Reinaldo Machiavelli
CLEVERSON REINALDO MACHIAVELLI
MEMBRO